

ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia aberta

NIRE 35.300.504.798

CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08

**ATA DA 104ª EXTRAORDINÁRIA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024**

- 1. Loca, Data e Hora:** Em 16 de setembro de 2024, às 10:00 horas, via teleconferência.
- 2. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. Presença:** Ana Carolina Paifer, Pedro Henrique Valente, Renato Jenne Mimica, Zilla Patricia Bendit e Lucas Santana Moura.
- 4. Mesa:** Sra. Ana Carolina Paifer – Presidente; e Sr. Danilo Rodrigo Cisotto – Secretário.
- 5. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e deliberar sobre: **(A)** **(i)** os termos e condições do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Companhia com Incorporação do Acervo Cindido pela Atom Educação e Editora S.A., 100% (cem por cento) detida pela Companhia (“Atom Educação”, “Protocolo e Justificação” e “Cisão Parcial com Incorporação”, respectivamente); **(ii)** a ratificação da nomeação da empresa especializada RSM Brasil Auditores Independentes S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.549.480/0001-84 (“Empresa Especializada”) para a elaboração dos laudos de avaliação do acervo cindido da Companhia a ser incorporado pela Atom Educação (“Acervo Cindido”); **(iii)** o laudo de avaliação a valor contábil do Acervo Cindido na data-base de 30 de junho de 2024 (“Data-Base” e “Laudo de Avaliação Contábil”); **(iv)** o laudo de avaliação a fluxo de caixa descontado do Acervo Cindido na Data-Base (“Laudo de Avaliação FCD” e, em conjunto com o Laudo de Avaliação Contábil, “Laudos de Avaliação”); **(v)** a proposta de aprovação, pela Assembleia Geral da Companhia, da Cisão Parcial com Incorporação e a modificação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social a Companhia, cuja eficácia é condicionada ao adimplemento de condição suspensiva e sujeita a termo inicial; **(vi)** a concessão de autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Cisão Parcial com Incorporação, cuja eficácia é condicionada ao adimplemento de condição suspensiva e sujeita a termo inicial, e a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pela Diretoria da Companhia necessários à implementação da Cisão Parcial com Incorporação; **(vii)** a redação do Manual e Proposta da Administração relativo à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser convocada para deliberar sobre a Cisão Parcial com Incorporação, a reforma do estatuto social e eleição de novo Conselho de Administração da Companhia (“AGE da Cisão”); e **(viii)** a convocação da AGE da Cisão; e **(B)** o voto favorável da Companhia na Assembleia Geral

Extraordinária da Atom Educação, a ser realizada na mesma data da AGE da Cisão (“AGE da Incorporação”), bem como a aprovação prévia das seguintes matérias a serem deliberadas no âmbito das reuniões do Conselho de Administração e Diretoria da Atom Educação, conforme aplicável: **(i)** os termos e condições deste Protocolo e Justificação; **(ii)** a ratificação da nomeação da Empresa Especializada para a elaboração dos Laudos de Avaliação; **(iii)** o Laudo de Avaliação Contábil; **(iv)** o Laudo de Avaliação FCD; **(v)** a Cisão Parcial com Incorporação, com o cancelamento da totalidade das ações de emissão da Atom Educação e emissão de novas ações em igual número, sem a alteração do seu capital social, cuja eficácia é condicionada ao adimplemento de condição suspensiva e sujeita a termo inicial; e **(vi)** a concessão de autorização para a Diretoria da Atom Educação praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Cisão Parcial com Incorporação, após a aprovação dela pela AGE da Incorporação, cuja eficácia é condicionada ao adimplemento de condição suspensiva e sujeita a termo inicial, e a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pela diretoria da Companhia relativamente à Cisão Parcial com Incorporação.

6. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- 6.1.** **(i)** aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação, objeto do **Anexo I** à presente ata; **(ii)** ratificar a nomeação da Empresa Especializada para elaborar os Laudos de Avaliação; **(iii)** aprovar o Laudo de Avaliação Contábil; **(iv)** aprovar o Laudo de Avaliação FCD; **(v)** propor à Assembleia Geral da Companhia a aprovação da Cisão Parcial com Incorporação, cuja eficácia é condicionada ao adimplemento de condição suspensiva e sujeita a termo inicial, nos termos previstos no Protocolo e Justificação; **(vi)** propor à Assembleia Geral da Companhia a concessão de autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Cisão Parcial com Incorporação, cuja eficácia é condicionada ao adimplemento de condição suspensiva e sujeita a termo inicial, bem como a ratificar todos e quaisquer atos praticados pela Diretoria da Companhia relativamente à Cisão Parcial com Incorporação; **(vii)** aprovar a redação do Manual e Proposta da Administração relativo à AGE da Cisão, nos termos do **Anexo II** à presente ata; e **(viii)** aprovar a convocação da AGE da Cisão para o dia 17 de outubro de 2024, na forma de edital de convocação integrante do Manual e Proposta da Administração;
- 6.2.** estabelecer a orientação de voto da Companhia na AGE da Incorporação, no sentido de aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, bem como aprovar previamente as seguintes matérias a serem deliberadas no âmbito do Conselho de Administração e da Diretoria da Atom Educação, conforme aplicável: **(i)** os termos e condições do Protocolo e Justificação; **(ii)** a ratificação da nomeação da Empresa Especializada para a elaboração dos Laudos de Avaliação; **(iii)** o Laudo de Avaliação Contábil; **(iv)** o Laudo de Avaliação FCD; **(v)** a Cisão Parcial com Incorporação, com o cancelamento da totalidade das ações de emissão da Atom Educação e emissão de novas ações em igual número, sem a alteração do seu capital social, cuja eficácia é condicionada ao adimplemento de condição suspensiva e sujeita a termo inicial; e **(vi)** a concessão de autorização para a Diretoria da Atom Educação praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Cisão Parcial com Incorporação, cuja

eficácia é condicionada ao adimplemento de condição suspensiva e sujeita a termo inicial, e a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pela diretoria da Companhia relativamente à Cisão Parcial com Incorporação.

7. **Encerramento e Lavratura**: A Sra. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente ata na forma sumária, tendo sido dispensada a sua leitura. Foram considerados signatários da ata os Conselheiros que registraram a sua presença via teleconferência.

Sorocaba, 16 de setembro de 2024

Mesa:

Ana Carolina Paifer
Presidente

Danilo Rodrigo Cisotto
Secretário

Conselheiros:

Ana Carolina Paifer
Presidente do Conselho de Administração

Pedro Henrique Valente
Membro do Conselho de Administração

Renato Jenne Mimica
Membro do Conselho de Administração

Zilla Patricia Bendit
Membro do Conselho de Administração

Lucas Santana Moura
Membro do Conselho de Administração

Anexo I

Protocolo e Justificação

O documento está disponível no seguinte link:

<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/fmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1282752>

O documento também estará disponível no website de Relações com Investidores da Atompar (www.atompar.com.br), bem como na página da Atompar mantida no website da B3 (www.b3.com.br).

Anexo II

Manual e Proposta da Administração

O documento está disponível no seguinte link:

<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoIPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1282793>

O documento também estará disponível no website de Relações com Investidores da Atompar (www.atompar.com.br), bem como na página da Atompar mantida no website da B3 (www.b3.com.br).